

Decisão FEAM/URA NOR - URC nº. 5/2025

Unaí, 11 de julho de 2025.

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 131ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas, realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual:

<https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>, no dia 10 de julho de 2025, às 14h, a saber: 5. Exame da Ata da 130ª RO de 12/06/2025. **APROVADA.** 6. Cobrança pelo Uso da Água 2025: Novo Sistema e Ações do Usuário. Apresentação: Gerência de Instrumentos Econômicos de Gestão (Gecon) do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam). **APRESENTADO.** 7. Processos Administrativos para homologação do Termo de Composição Administrativa - TCA de adesão ao Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais - PECMA, conforme disposto no art. 43 da Lei 25.144/2025 e no § 3º do art. 8º do Decreto nº 48.994/2025: 7.1 Ederson Vianna Kogler - Explorar, desmatar, destocar, suprimir, extraer, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental, em área comum; Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa oriundo de exploração, desmate, destoca, supressão, corte ou extração de florestas e demais formas de vegetação, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente, ou em desacordo com a autorização ou licença concedida; Desrespeitar, total ou parcialmente, penalidade de suspensão ou de embargo, em área comum; e Cortar, suprimir, extraer, danificar ou provocar a morte de árvores ou plantas de espécies nativas de uso nobre ou consideradas "madeira de lei", ou imune, restrita ou protegida de corte, assim declarada por ato do poder público, ou constantes na lista oficial de espécimes da flora brasileira ameaçada de extinção em Minas Gerais, sem autorização ou licença do órgão competente ou em desacordo com a autorização ou licença concedida; (Códigos 301-A, 302-A, 344-A E 306 - Decreto 47.838/2020) - Formoso/MG - PA/CAP/Nº 800164/24 - AI/Nº 370517/2024. Apresentação: URFBio Noroeste. **HOMOLOGADO.** 7.2 Luciano Rodrigues Branquinho - Desmatar vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental competente - Unaí/MG - PA/CAP/Nº 792448/23 - AI/Nº 326272/2023. Apresentação: URFis NOR. **HOMOLOGADO.** 7.3 Luiz Carlos da Silva - Desmatar vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental competente; Retirar ou tornar inservível produto lenhoso oriundo de desmate sem autorização do órgão ambiental competente - Formoso/MG - PA/CAP/Nº 799764/24 - AI/Nº 370021/2024. Apresentação: URFis NOR. **HOMOLOGADO.** 7.4 Yamamoto Agroindustrial Ltda. - Desmatar vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental competente; Corte de árvores, sem proteção especial, sem autorização do órgão ambiental competente; Corte de árvores, imune de corte, sem autorização do órgão ambiental competente; Retirar ou tornar inservível produto lenhoso oriundo de desmate sem autorização do órgão ambiental competente - Paracatu/MG - PA/CAP/Nº 772739/23 - AI/Nº 309544/2023. Apresentação: URFis NOR. **HOMOLOGADO.** 7.5 Marcelo José Bonato - Desmatar vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental; Corte de árvores, sem proteção especial, sem autorização do órgão ambiental; Retirar ou tornar inservível produto lenhoso oriundo de desmate sem autorização do órgão ambiental competente - Paracatu/MG - PA/CAP/Nº 820874/25 - AI/Nº 216924/2025. Apresentação: URFis NOR. **HOMOLOGADO.** 7.6 Wanderlézio Gonçalves da Rocha - Desmatar vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental competente - Pintópolis/MG - PA/CAP/Nº 752391/22 - AI/Nº 294425/2022. Apresentação: URFis NOR. **HOMOLOGADO.** 7.7 Bas Agro Florestal Ltda. - Corte de árvores, imune de corte, sem autorização do órgão ambiental; Desmatar vegetação nativa, em área comum, sem autorização do órgão ambiental; Desmatar vegetação nativa, em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental - Arinos/MG - PA/CAP/Nº 801566/24 - AI/Nº 371934/2024. Apresentação: URFis NOR. **HOMOLOGADO.** 7.8 Antônio José de Lima - Corte de árvores, sem proteção especial, sem autorização do órgão ambiental; Corte de árvores, imune de corte, sem autorização

do órgão ambiental - Buritizeiro/MG - PA/CAP/Nº 784066/23 - AI/Nº 320063/2023. Apresentação: URFIs NOR. **HOMOLOGADO.**

Kamila Esteves Leal

Presidente Suplente da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Esteves Leal, Chefe Regional**, em 11/07/2025, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **117939853** e o código CRC **DEA6C4B2**.